Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Pedidos de Esclarecimento e Impugnação

Danielle Aparecida Ribeiro da Costa Leite <danielleleite@ses.mt.gov.br> 1 de março de 2023 às 16:41
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Boa tarde,

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – SUAC/SES
Equipe de Pregão/SES.

A/C: Kelly Fernanda

ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA N° 037/2022/GBSAGH/SES/MT. PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. R**EGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LISTA 1, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA**

Senhora Pregoeira

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção aos segundo questionamentos elencadas abaixo da empresa **OLIDEF** relativo ao item 01:

Esclarecimento 1) Direcionamento para a modelo da FANEM:

Resp: Preliminarmente destacamos que este Gabinete não tem interesse em direcionar nem mesmo privilegiar nenhum licitante. Entendemos que o direcionamento de licitação acontece quando são impostas condições que não são relevantes para o objeto contratado.

Resta claro que, as referidas descrições passaram por análise técnica além de seguirem o descritivo indicado pela Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM).
Lembramos ainda, que os equipamentos a serem adquiridos serão essenciais para odesenvolvimento das atividades nas Unidade Hospitalares.

Utilizamos do poder discricionário à composição dos itens, seguindo as necessidades, qualidades,operacionalidade, funcionalidade, dentre outros.

Por fim, identificamos o que melhor atende cada Unidade Hospitalar dentro de um universo de especificações possíveis visando seu pleno funcionamento.

Em tempo algum estamos restringindo a competição, tão pouco cerceando o direito de participação de nenhum licitante.

Apenas solicitamos itens que atendam as especificações técnicas mínimas para que os pacientes possam ser atendidos em suas necessidades.

A generalidade em especificações de compras públicas favorece práticas abusivas por parte de fornecedores que podem se valer disso para entregar aos Hospitais Públicos, itens que estão com tecnologia obsoleta, em descontinuidade de uso no mercado e sem qualidade no material utilizado para fabricação. Essa prática é observada por vezes na realidade dentro de nossos Hospitais.

Caso as empresas queiram que as compras públicas alcancem os seus produtos, estas devem ampliar o escopo do que ofertam, pois seria um absurdo impedir que sejam solicitados itens com especificações que atendam e favoreçam suas necessidades em detrimento das sugeridas pelas equipes técnicas.

Solicitamos componentes mínimos que um Aparelho de Fototerapia precisa ter. A descrição apresentada ter itens compatíveis com um equipamento existente não caracteriza como direcionamento, pois ter uma sonda para medir a irradiância, garante a eficácia da fototerapia e dessa forma, pode reduzir o tempo de internamento hospitalar do neonato, diminuindo o risco de infecção hospitalar.

Esclarecimento 2) Exclusão da exigência do edital a sonda de extensão com sensor óptico, utilizada para medição da irradiância emitida pelo equipamento.

Resp: Quanto a alegação de monitoramento pelos profissionais clinicamente, erros de medição são verificados na ordem de 50% do valor da irradiância espectral significam a não efetividade do tratamento fototerápico em 41,7% dos casos, o que pode levar a um prolongamento no tratamento, gerando desperdício de recursos dos sistemas de saúde e até mesmo necessidade de exsanguineotransfusão.
A falta de aferição da irradiância, assim como sua variação entre diferentes tipos de aparelhos de fototerapia podem justificar a diversidade de tempos de resposta à fototerapia.

Buscando sanar este problema é necessário um equipamento que venha com sensor como item acoplado.

Quanto ao tamanho dos pés isto não interfere na qualidade do equipamento, somente na facilidade de movimentação dele, podendo ser considerado meramente um parâmetro. Um equipamento que apresente variações próximas disto não será desclassificado.

Desta forma manteremos a descrição.

Atenciosamente
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Danielle Leite
Assistente de Direção
Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar - SES/MT